



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019

(Objeto: Aquisição de brinquedos didáticos pedagógicos diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer).

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2019**, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, situado na Praça Messias Matos nº 110 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 043/2019, do tipo "**MENOR PREÇO**", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição de brinquedos didáticos pedagógicos diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, conforme **ANEXO I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei complementar nº 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo II**).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

c) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

d) As certidões descritas nas alíneas “b” e “c” apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas declarações deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

e) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

f) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ – MG
PROCESSO LICITATÓRIO N ° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (**PROPOSTA DE PREÇO**)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ – MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019
LICITANTE: _____
ENVELOPE N° 2 (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**)

6.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N° 1

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo IV** deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) conter prazo de entrega de no máximo 12 (doze) dias a contar do recebimento da requisição;
- f) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.**

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02

8.1. – A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2. – A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal**, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. – A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

8.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo VI**);

8.5. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (**Anexo V**);

8.6. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VII**).

8.7. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.8 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.6. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.8. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

9.11. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.12. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.13. – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.14. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.15 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.16 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

12.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 – DO CONTRATO

13.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

13.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14 – DO RECEBIMENTO

14.1. – Os produtos deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, situado na Rua Miguel Moreira nº 203- Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG.

14.2. – Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

14.3. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15 - DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à Contratante:

15.1.1 - Conferir as especificações e receber o material objeto deste edital;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

15.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho e Contrato;

15.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

15.2.1 - Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, situado na Rua Miguel Moreira, nº 203.- Centro., no prazo de até 12 (doze) dias, a contar da data do recebimento da requisição, independente das quantidades solicitadas.

15.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

16. DA EXECUÇÃO

16.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

16.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 Os materiais objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

17.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

18- DAS PENALIDADES

18.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520

18.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº.: 02010030.1236501852.245.2245.33903000000, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Patos de Minas/MG.

20.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Messias Matos nº 110 – Centro – São Gonçalo do Abaeté, até 03 (três) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 3563-1216/1126 ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

20.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br. O Edital completo e seus anexos se encontram disponível também no site: www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

20.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II- Modelo de credenciamento;
- Anexo III- Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV- Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI- Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII- Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII- Minuta de contrato de fornecimento.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 01 de julho de 2019.

Karen S. C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO I - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de brinquedos didáticos pedagógicos diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, conforme especificado a seguir:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. |
|------|---|-------|--------|
| 1 | AVIÃO BI-PLANO (MADEIRA) avião bi-plano (madeira) deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 (quatro) cores. possuindo dimensões c 29 cm x l 31 cm x a 12 cm. deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Sendo embalagem em caixa de papelão. | UNIT. | 2 |
| 2 | BANDINHA RÍTMICA bandinha rítmica conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo -um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento -um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento.-uma campanela com guizos, com cabo de plástico abs, medindo 150 mm e 6 (seis) guizos metálicos com acabamento cromado. -uma castanhola (par) confeccionada em plástico abs medindo 80 mm x 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível -um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm. -um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm. -uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro. -um conguê de coco (par), confeccionado em plástico abs, com 100 mm de diâmetro -uma flauta doce confeccionada em plástico abs colorido, com 300 mm de comprimento. -um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro -dois pandeiros confeccionados em pvc colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 (quatro) pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências.-uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm. -prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro -um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento-um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas.-um surdo infantil, fuste em pvc, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura x 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0.2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho -um surdo mor infantil, fuste em pvc, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm x 200 mm de diâmetro. acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0.2 mm de espessura e 1200 mm | UNIT. | 4 |



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

| | | | |
|---|---|-------|---|
| | de tamanho -um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento -um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.observação: todos os instrumentos que compõem a bandinha rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade. acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termo encolhível e/ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento. | | |
| 3 | BERÇO BONECA (METAL) berço boneca (metal) sendo com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosqueteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. possuindo dimensões de 35 cm de altura x 58 cm comprimento (aproximadamente). sendo embalagem em caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (crystal). | UNIT. | 3 |
| 4 | BLOCOS LÓGICOS (MDF) blocos lógicos (mdf) sendo em mdf, pintados em 3 (três) cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas de 74 mm x 74 mm x 18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (triângulo, quadrado, círculo e retângulo). deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. sendo embalagem de estojo em mdf medindo 290 mm x 230 mm x 68 mm. | UNIT. | 3 |
| 5 | BOLA (BORRACHA) bola (borracha) possuindo circunferência de 38 cm e peso de 150 g. observação: as bolas deverão ser entregues vazias. | UNIT. | 2 |
| 6 | BOLA BORRACHA (COM GUIZO) bola borracha (com guizo) possuindo circunferência de 38 cm e peso 150 g com guizo. observação: as bolas deverão ser entregues vazias. | UNIT. | 2 |
| 7 | BOLA DE BASQUETE (VINIL) bola de basquete (vinil) não oficial, confeccionada em pvc (atóxico), plastificante (atóxico), carbonato de cálcio (atóxico), sendo processo de fabricação rotomoldagem, na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos com pigmento preto atóxico; possuindo diâmetro de 22.80 cm e circunferência de 72 cm. sendo peso médio de 300 g a 310 g observação: as bolas deverão ser entregues vazias. | UNIT. | 1 |
| 8 | BOLA DE FUTEBOL (VINIL) bola de futebol (vinil) não oficial, confeccionada em pvc (atóxico), plastificante (atóxico), carbonato de cálcio (atóxico), rotomoldagem, em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; diâmetro de 21 cm, circunferência de 64 cm e peso médio de 315 a 325 gramas. observação: as bolas deverão ser entregues vazias. | UNIT. | 1 |
| 9 | BOLA DE VÔLEI (VINIL) bola de vôlei (vinil) não oficial, confeccionada em pvc (atóxico), plastificante (atóxico), carbonato de cálcio (atóxico), rotomoldagem sendo em cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; diâmetro de 21 cm, circunferência de 64 cm, peso médio de 250 a 260 gramas. observação: as bolas deverão ser entregues vazias. | UNIT. | 1 |



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

| | | | |
|-----------|---|-------|---|
| 10 | BONECA BEBÊ BRANCA (VINIL) boneca bebê branca (vinil) sendo 1 (uma) boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. a boneca deverá vir acompanhada por mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. sendo a dimensões da boneca de aproximadamente 50 cm; embalagem em caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal). | UNIT. | 1 |
| 11 | BONECA BEBÊ NEGRA (VINIL) boneca bebê negra (vinil) com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. a boneca deverá vir acompanhada por mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. possuindo dimensões de 50 cm (aproximadamente); embalagem em caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal). | UNIT. | 1 |
| 12 | BONECA MENINA BRANCA (VINIL) boneca menina branca (vinil) sendo em vinil com membros articulados. a cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina. deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 (um) par de meias e 1 (um) par de sapato. possuindo dimensão de 30 cm (aproximadamente). sendo embalagem em caixa de papelão. | UNIT. | 1 |
| 13 | BONECA MENINA NEGRA (VINIL) boneca menina negra (vinil) sendo em vinil com membros articulados. a cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina. deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 (um) par de meias e 1 (um) par de sapato. possuindo dimensão de 30 cm (aproximadamente). sendo embalagem em caixa de papelão. | UNIT. | 1 |
| 14 | BONECO MENINO BRANCO (VINIL) boneco menino branco (vinil) sendo em vinil, com membros articulados. a cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 (um) par de meias e 1 (um) par de tênis em lona e vinil. Possuindo dimensão de 30 cm (aproximadamente) sendo embalagem em caixa de papelão. | UNIT. | 1 |
| 15 | BONECO MENINO NEGRO (VINIL) boneco menino negro (vinil) sendo em vinil, com membros articulados. a cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 (um) par de meias e 1 (um) par de tênis em lona e vinil. Possuindo dimensão de 30 cm (aproximadamente). sendo embalagem em caixa de papelão. | UNIT. | 1 |



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

| | | | |
|-----------|---|-------|---|
| 16 | CAIXA BRINQUEDOTECA (MDF) caixa brinquedoteca (mdf) sendo caixa organizadora com estrutura em mdf com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica. as laterais menores com 54 cm x 40.5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. a base deve possuir 4 (quatro) rodízios em plástico injetado para que a caixa possa ser transportada facilmente. deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. possuindo dimensões de a 54 cm x l 63 cm x p 40.5 cm (aproximadamente). Sendo embalagem em caixa de papelão. | UNIT. | 2 |
| 17 | CAMINHÃO BOMBEIRO (PLÁSTICO) caminhão bombeiro (plástico) sendo um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 (seis) rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. possuindo medidas de 50 cm x 22 cm x 22 cm (aproximadamente) e peso máximo de 1,2 kg (aproximadamente) sendo a embalagem em caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal). | UNIT. | 2 |
| 18 | CAMINHÃO CAÇAMBA (PLÁSTICO) caminhão caçamba (plástico) sendo dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 (seis) rodas livres. a caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior deverá acompanhar uma 1 (uma) pá e 1 (um) rastelo. possuindo dimensões de 50 cm x 22 cm x 22 cm (aproximadamente) sendo embalagem em caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal). | UNIT. | 2 |
| 19 | CAMINHÃO CEGONHA (PLÁSTICO) caminhão cegonha (plástico) sendo dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos a carroceria deverá conter até 8 (oito) rodas. o tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. possuindo medidas de 92 cm x 17 cm x 30 cm (aproximadamente). sendo embalagem em caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal). | UNIT. | 2 |
| 20 | CAMINHÃO COLETOR DE LIXO (PLÁSTICO) caminhão coletor de lixo (plástico) sendo um caminhão de plástico dotado de até 6 (seis) rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. o tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. possuindo medidas de 50 cm x 22 cm x 22 cm (aproximadamente) sendo a embalagem em caixa de papelão. | UNIT. | 2 |
| 21 | CARRINHO DE BONECA (METAL) carrinho de boneca (metal) sendo em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. possuindo dimensões de c: 54 cm x l: 40 cm x a: 73 cm (aproximadamente). sendo embalagem em caixa de papelão. | UNIT. | 3 |



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

| | | | |
|----|--|-------|----|
| 22 | CASINHA DE BONECA (MADEIRA) casinha de boneca (madeira) sendo estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18 mm e lateral em compensado de 10 mm. o telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. a pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30 cm x 30 cm x 40 cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0.50 cm x 1.50 cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Possuindo dimensões aproximadas de altura frontal vertical de 2.00 m, altura lateral vertical de 1.80 m; frontal horizontal 1.80 m, lateral horizontal 2.00 m. deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. sendo embalagem em caixa de papelão. | UNIT. | 2 |
| 23 | CAVALO DE BALANÇO (MADEIRA) cavalo de balanço (madeira) sendo maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira. possuindo dimensões de c 80 cm x p 22 cm x a 60 cm (aproximadamente) altura do assento mínimo de 30 cm e máximo de 35 cm. deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. sendo embalagem em caixa de papelão. | UNIT. | 10 |
| 24 | CONJUNTO DE BICHO (COM FILHOTES) conjunto de bicho (com filhotes) sendo conjunto composto por 4 (quatro) animais galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. -galinha: deverá ter no mínimo 2 (dois) filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos. -tartaruga marinha: deverá conter no mínimo 4 (quatro) filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos -porca: deverá conter no mínimo 3 (três) filhotes na barriga -vaca: deverá conter no mínimo 1 (um) filhote na barriga. embalagem deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão. | CONJ. | 4 |
| 25 | CONJUNTO DE ENCAIXE (MAMÃE E FILHOTES) conjunto de encaixe (mamãe e filhotes) sendo 3 (três) placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (tres) filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena. dimensões das imagens de 20 cm x 20 cm (aproximadamente). sendo embalagem tipo tampa e fundo medindo 21 cm x 21 cm x 3 cm (aproximadamente) produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico. | CONJ. | 10 |
| 26 | CONJUNTO DE FANTOCHE (FAMÍLIA BRANCA) conjunto de fantoche (família branca) sendo 6 (seis) fantoches com aproximadamente 30 cm altura (mamãe, papai, menino, menina, vovó, vovô), confeccionado em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça. possuindo acabamento com corpo na cor (creme, perola, bege claro), com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. sendo embalagem em | CONJ. | 1 |



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

| | | | |
|----|--|-------|---|
| | sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal). | | |
| 27 | CONJUNTO DE FANTOCHE (FAMÍLIA NEGRA) conjunto de fantoche (família negra) sendo 6 (seis) fantoches com aproximadamente 30 cm altura (mamãe, papai, menino, menina, vovó, vovô), confeccionado em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça. possuindo acabamento com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Sendo embalagem em sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal). | CONJ. | 1 |
| 28 | CONJUNTO DE FANTOCHE (FOLCLORE) conjunto de fantoche (folclore) sendo conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm. confeccionado em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada; cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado. sendo a embalagem de sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal) | CONJ. | 1 |
| 29 | CONJUNTO FANTOCHE (ANIMAIS DOMÉSTICOS) conjunto fantoche (animais domésticos) sendo 6 (seis) fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura confeccionado em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. possuindo olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; sendo a embalagem em sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal). | CONJ. | 1 |
| 30 | CONJUNTO TELEFONE (PLÁSTICO) conjunto telefone (plástico) sendo confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto. possuindo dimensões de c 19 cm x l 17 cm x a 12 cm. sendo embalagem em caixa de papelão. o conjunto com 10 (dez) unidades. | CONJ. | 2 |
| 31 | DOMINÓ (MDF) dominó (mdf) com textura sendo confeccionado em mdf com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. possuindo dimensões das peças de 7 cm x 3.5 cm. | UNIT. | 3 |
| 32 | ENCAIXE DE BLOCOS (MADEIRA) encaixe de blocos (madeira) sendo 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320 mm x 65 mm x 210 mm com 10 palitos para encaixar as peças sendo blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 (cinco) cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas. dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm. a base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas. sendo a embalagem em sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal). | UNIT. | 4 |



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

| | | | |
|-----------|---|-------|---|
| 33 | FOGÃO (MDF) fogão (mdf) deverá confeccionado mdf espessura de 15 mm laminado. o tampo com suporte de painéis deverão ser confeccionados em madeira/mdf em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava. os 5 (cinco) botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real. possuindo dimensões de a 53 cm x l 37 cm x p 30 cm (aproximadamente) deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. sendo a embalagem em caixa de papelão. observação: não serão aceitos grampos para colagem do material. | UNIT. | 5 |
| 34 | GELADEIRA (MDF) geladeira (mdf) sendo confeccionada mdf espessura de 15 mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. na parte interna deverá haver duas prateleiras em mdf e uma gaveta em mdf para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia. deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. possuindo medidas de a 100 cm x l 40 cm x p 40 cm (aproximadamente). Sendo embalagem em caixa de papelão obs: não serão aceitos grampos para colagem do material. | UNIT. | 5 |
| 35 | JOGO DA MEMÓRIA (MDF) jogo da memória (mdf) com textura sendo tabuleiro de mdf, com 24 quadrados em mdf, formando 12 pares com texturas variadas (cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas). essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. possuindo dimensões de tabuleiro (36 cm x 24 cm) dividido em 24 quadrados de 5.5 cm; peças 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5 cm cada. Sendo embalado em saco de tnt. | UNIT. | 3 |
| 36 | JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE (PLÁSTICO) jogo de peças sopradas para encaixe (plástico) sendo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal). | UNIT. | 2 |
| 37 | JOGO PROFISSÕES (MDF) jogo profissões (mdf) sendo 8 (oito) conjuntos em mdf medindo 120 mm x 60 mm x 3 mm (com 3 peças cada totalizando 24 peças de 40 mm x 60 mm x 3 mm). as peças deverão ser impressas frente e verso em 4 (quatro) cores com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomeação de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas (cabeça / tronco / pernas). sendo caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível. | UNIT. | 2 |
| 38 | MÁQUINA FOTOGRÁFICA (PLÁSTICO) máquina fotográfica (plástico) sendo máquina em material plástico. com flash e sons reais de tirar foto. possuindo 3 (tres) botões com frases em português olha o passarinho, diga x e vamos tirar uma foto. possuindo lentes giratórias com som divertido. espaço para colocar a foto da criança. idade a partir de 12 meses. possuindo dimensões de l 19 cm x a 22 cm x p 10 cm. sendo embalada em cartucho resistente. | UNIT. | 2 |



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

| | | | |
|-----------|--|-------|----|
| 39 | PASSA PEÇA (MDF) passa peça (mdf) sendo caixa de madeira e tampa deslizante em mdf com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. medidas da caixa de 180 mm x 90 mm x 79 mm. abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. sendo 4 (quatro) formas diferentes: triangulo, cruz, cilindro e meia lua. Sendo material colorido, mínimo 4 (quatro) cores. sendo a embalagem em saco plástico tipo shrink resistente. | UNIT. | 3 |
| 40 | PIA DE COZINHA (MDF) pia de cozinha (mdf) sendo o móvel composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de mdf 15 mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (mdf) de 15 mm laminado. os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel. possuindo medidas de a 98 cm x l 55 cm x p 31 cm (aproximadamente). Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. sendo embalagem em caixa de papelão. observação: não serão aceitos grampos para colagem do material. | UNIT. | 5 |
| 41 | QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO (PAPELÃO) quebra cabeça progressivo (papelão) sendo 3 (três) quebra cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.4 mm + papel couche 115 g impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 g impresso em 1 (um) cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 (três) imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens de 20 cm x 20 cm. sendo embalagem tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 cm x 21 cm x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 g impresso em 4 (quatro) cores com verniz atóxico. | UNIT. | 10 |
| 42 | TEATRO DE FANTOCHE (MADEIRA) teatro de fantoche (madeira) sendo um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em mdf, com 3 mm de espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 cm de altura, sendo a janela de aproximadamente 68 cm x 33 cm. as laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela. sendo a embalagem em caixa de papelão. | UNIT. | 1 |
| 43 | TEATRO DE FANTOCHE (TECIDO) teatro de fantoche (tecido) medindo 1.90 cm x 0.85 cm (aproximadamente), confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. cortina em tecido 100% algodão estampado. possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. sendo embalagem em caixa de papelão. | UNIT. | 1 |

OBSERVAÇÃO:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

1-O contrato deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Rua Miguel Moreira, nº. 203, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 12 (doze) dias para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e Autorização de Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº. :
02010030.1236501852.245.2245.33903000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO II - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO III - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 043/2019, DECLARA
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO**
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Processo Licitatório nº. ____/2019

Pregão Presencial ____/2019.

À

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede na, vem apresentar proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 043/2019 - Processo Licitatório 056/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e anexos, conforme especificado abaixo:

| <i>Item</i> | <i>Especificação do produto ofertado</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Marca/Modelo</i> | <i>Valor Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
|-------------|--|----------------|-------------------|---------------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | | Unit. | | | | |
| | | | | | | |

Para preenchimento da proposta digital, enviar e-mail solicitando o arquivo para: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br. Por favor, informar o número do CNPJ caso a empresa ainda não esteja no “Cadastro de Fornecedores do Município”, para geração do arquivo.

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: ____ (____) dias a contar do recebimento da requisição.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Dados da empresa:

| | | |
|--------------------|---------|------|
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CIDADE: | ESTADO: | CEP: |
| RESPONSÁVEL LEGAL: | | |
| CI: | CPF: | |
| TELEFONE: | FAX: | |
| E-MAIL: | | |
| BANCO: | | |
| AG. Nº: | CONTA: | |

_____, ____ de _____ 2019

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 043/2019, DECLARA expressamente que :

até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de 2019

(Local e data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 043/2019, DECLARA expressamente que :

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VIII - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ**, CNPJ nº. 18.602.086/0001-98, com sede na Praça Messias Matos, nº. 110 – Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulino Rodrigues Neto, inscrito no CPF sob o nº.: _____ e Carteira de Identidade RG: _____; e a a empresa _____, CNPJ nº....., com sede na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº.: _____ e Carteira de Identidade RG: _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 056/2019, na modalidade Pregão presencial nº 043/2019, , sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Aquisição de brinquedos didáticos pedagógicos diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, conforme abaixo especificado:

| <i>Item</i> | <i>Especificação do produto ofertado</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Marca/Modelo</i> | <i>Valor Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
|-------------|--|----------------|-------------------|---------------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | | Unit. | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor total de R\$ _____ (_____)

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - 3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – Os produtos serão entregues na sede Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, sediada na Rua Miguel Moreira, nº 203, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos produtos, será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a CONTRATADA através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº.: 02010030.1236501851.236.1236.44905200000.146 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa de:

9.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Abaeté/MG, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ

João Paulino Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF nº:

CPF nº